



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL N.º 164 /2018

Ementa: “*Que decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais, e contém outras providências*”

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o artigo 37, “caput” da Constituição Federal, o qual impõe o dever de eficiência ao Gestor Público;

CONSIDERANDO que a retenção indevida, pelo Estado de Minas Gerais, da parcela de impostos pertencentes aos Municípios mineiros, já dura há meses;

CONSIDERANDO que os Municípios dependem desse repasse para a prestação do serviço público, inclusive em setores sensíveis da sociedade, como educação e saúde, e até mesmo para o pagamento de professores;

CONSIDERANDO que a dívida do Estado com os Municípios gira em torno de R\$ 8,1 bilhões;

CONSIDERANDO que ao Município de Mar de Espanha/MG o Governo Mineiro é devedor da quantia aproximada de R\$ 2 milhões;

CONSIDERANDO que a manutenção no atraso do repasse pode provocar situação de calamidade financeira no Município, inclusive com a paralisação de serviços públicos básicos e exoneração de servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de se denunciar a reprovável conduta do Governo de Minas Gerais;

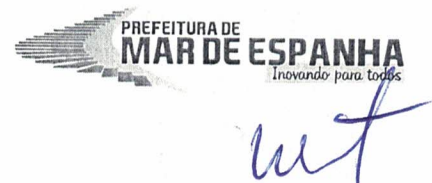
CONSIDERANDO a adesão do Município de Mar de Espanha/MG e demais Municípios mineiros à mobilização a ser realizada em Belo Horizonte/MG, no dia 21 de agosto de 2018, para se cobrar do Estado o que lhes é devido;

CONSIDERANDO o critério discricionário, nos limites da lei, de conveniência e oportunidade da Administração Pública em relação a seus municípios;

CONSIDERANDO tudo mais em favor do Interesse Público,

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 21 de agosto de 2018, terça-feira, em razão da mobilização dos Municípios mineiros em defesa da regularização do





Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

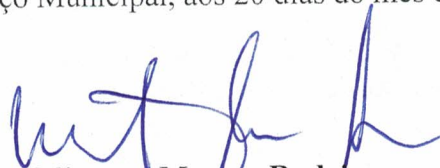
repasse da parcela dos impostos a eles pertencentes e indevidamente retidos pelo Estado de Minas Gerais.

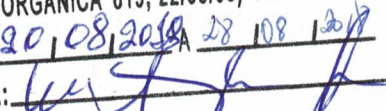
Art. 2º- Deverá, no entanto, ser mantido em funcionamento os serviços públicos essenciais de natureza indispensável ao atendimento à comunidade local, tais como atendimento médico-hospitalar, limpeza urbana, abastecimento de água e outros correlatos.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 20 dias do mês de agosto de 2018.


Wellington Marcos Rodrigues
Prefeito Municipal

DECRETO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO
DE 20/08/2018 A 28/08/2018
ASS.: 



DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, do Cargo Efetivo de Assistente de Serviços Urbanos II – Operador de Máquina Pesada I/O, o Sr. **JESUS LEONCIO DE ARAÚJO**, matrícula nº 6059, inscrito no CPF sob o nº. 341.574.686-00, das competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 14/08/2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 14/08/2018.

Prefeitura Municipal de Luz, 21 de agosto de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:A0B89DDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL N.º 164 /2018

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL N.º 164 /2018

Ementa: "Que decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais, e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o artigo 37, "caput" da Constituição Federal, o qual impõe o dever de eficiência ao Gestor Público;

Considerando que a retenção indevida, pelo Estado de Minas Gerais, da parcela de impostos pertencentes aos Municípios mineiros, já dura há meses;

CONSIDERANDO que os Municípios dependem desse repasse para a prestação do serviço público, inclusive em setores sensíveis da sociedade, como educação e saúde, e até mesmo para o pagamento de professores;

CONSIDERANDO que a dívida do Estado com os Municípios gira em torno de R\$ 8,1 bilhões;

CONSIDERANDO que ao Município de Mar de Espanha/MG o Governo Mineiro é devedor da quantia aproximada de R\$ 2 milhões;

CONSIDERANDO que a manutenção no atraso do repasse pode provocar situação de calamidade financeira no Município, inclusive com a paralisação de serviços públicos básicos e exoneração de servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de se denunciar a reprovável conduta do Governo de Minas Gerais;

Considerando a adesão do Município de Mar de Espanha/MG e demais Municípios mineiros à mobilização a ser realizada em Belo Horizonte/MG, no dia 21 de agosto de 2018, para se cobrar do Estado o que lhes é devido;

Considerando o critério discricionário, nos limites da lei, de conveniência e oportunidade da Administração Pública em relação a seus municípios;

Considerando tudo mais em favor do Interesse Público,

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 21 de agosto de 2018, terça-feira, em razão da mobilização dos Municípios mineiros em defesa da regularização do repasse da parcela dos impostos a eles pertencentes e indevidamente retidos pelo Estado de Minas Gerais.

Art. 2º- Deverá, no entanto, ser mantido em funcionamento os serviços públicos essenciais de natureza indispensável ao atendimento à comunidade local, tais como atendimento médico-hospitalar, limpeza urbana, abastecimento de água e outros correlatos.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 20 dias do mês de agosto de 2018.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:F9099FC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 13/2018

Processo Administrativo de Licitação nº. 35/2018, Pregão nº. 13/2018. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção, materiais hidráulicos, materiais elétricos, ferragens e ferramentas para atender a demanda do município de Mendes Pimentel-MG. Tipo: Menor Preço Por Item. Abertura: 06/09/2018, às 09h00min. O Edital encontra-se disponível pelo site: www.mendespimentel.mg.gov.br. Maiores informações: Tel. (33) 3246-1280 – Ramal 222.

Mendes Pimentel, 22 de agosto de 2018.

SORAIA ELENA DE OLIVEIRA ALMEIDA BOTELHO
Presidenta da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:486ACC32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 092-20188

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 092/2018. PREGÃO PRESENCIAL, Nº 055/2018. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SUPORTE TÉCNICO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E AOS CONSELHOS MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL E DE TURISMO, VISANDO ENQUADRAMENTO NOS CRITÉRIOS DA LEI 18030/2009 SEF/MG - DISTRIBUIÇÃO DA PARCELA RECEITA DO PRODUTO DA ARRECADAÇÃO DO ICMS PERTENCENTE AOS MUNICÍPIOS DE MINAS GERAIS, CRITÉRIOS: ICMS - PATRIMÔNIO CULTURAL E ICMS TURÍSTICO. NA ELABORAÇÃO DE DOSSIÊS DE TOMBAMENTO DE BENS MATERIAIS E IMATERIAIS, PLANO DE INVENTÁRIO DO ACERVO HISTÓRICO CULTURAL, PLANO MUNICIPAL DE TURISMO, PLANEJAMENTOS E PROJETOS. ANO BASE 2018. CONTRATADO(S): CELIA GONÇALVES DE MEIRA, CNPJ: 16.722.401/0001-95. VALOR: R\$20.000,00. VIGÊNCIA: 21/08/2018 A 20/08/2019.

